



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 003/2013**

**PROCESSO Nº 070/2013**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria, Projeto de Lei Nº 48/2013, do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012**”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

A abertura do referido crédito, se dá em virtude do pagamento de aluguéis, taxas, inscrições e contribuições diversas da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a arrecadação a maior do exercício.

O referido Projeto de Lei, visa também, acrescentar o Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de novembro de 2012 que “**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências**”, a ação: 2226 – Manutenção do Fundo Municipal de Esportes.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

29/04/2013

ÀS 08:15 Horas

Ass.: *[Assinatura]*

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, 26 de abril de 2013.

*[Assinatura]*  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI

**Corecon-RS 7836**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)